

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964 e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1138, 10 de junho de 2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO A AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Ambientalista de Marilândia-ES, mantenedora da Rádio CIDADE DE MARILÂNDIA, como forma de apoio cultural e suas difusões através deste meio de comunicação, repassando-se em razão deste convênio, até o dia 30 de cada mês, o valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a iniciar-se no mês de junho e findar-se no mês de dezembro de 2014.

Parágrafo Primeiro - A Associação Ambientalista de Marilândia apresentará a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, exceto a recebida no mês de dezembro, que deverá ser apresentada até o dia 30 do mesmo mês, sob pena de ter os repasses sumariamente suspensos.

Parágrafo Segundo - A Associação Ambientalista de Marilândia também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia no mesmo prazo citado acima.

Artigo 2º: - Para recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação Ambientalista de Marilândia deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário público municipal.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 10 de junho de 2014.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M.

Renata Paier Passamani

Secretária da SEMAT

zm,10/06/2014.

Débora Casagrande Assessora de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

06 Milena Drago Pinto

Chefe do Setor de Documentação, Expediente e Serviços Atins